



# Diário Oficial



05 Cadernos  
80 Páginas

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ

Nº 31.268

ANO CXVI DA IOE 118º DA REPÚBLICA

BELÉM-PARÁ,

SEXTA-FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2008

## A História no Diário Oficial

ZACARIAS DE ASSUNÇÃO (CXXXVII)

O Diário Oficial do Estado de 04 de julho de 1952 publica o prospecto da Companhia de Plantação de Cacau do Tocantins, em organização.

O prospecto ressaltava que a cultura do cacau foi das que primeiro medrou, em terras da Amazônia, constituindo, antes do ciclo da borracha, um dos mais sólidos pontos de apoio da economia regional. Das várzeas do Tocantins, do Guamá, do Mojú e do Acará, foi que ela migrou para a Bahia, onde, achando condições favoráveis, estendeu-se avassaladora e surpreendentemente, passando a ocupar posição de relevo no comércio exterior do País.

Enquanto assim progredia em outras regiões, no Pará e no Amazonas ela entrara melancolicamente em declínio. O ouro negro, a castanha e as fibras tiveram maior poder de sedução sobre os braços e os capitais. A produção cacauzeira paraense, que no começo do século ascendia anualmente a 3 mil toneladas, na década 1930-1940 reduzira-se a 2 mil, baixando para pouco mais de mil nos anos seguintes.



IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

**ioepa**

Informação que faz história

## Decreto implementa Serviço de Atendimento ao Cidadão

A Governadora do Estado por meio do Decreto nº 1.328 institui no âmbito do Poder Executivo Estadual o Serviço de Atendimento ao Cidadão Tá na Mão. Esse serviço tem como finalidade, propiciar ao cidadão a inovação no atendimento de serviços prestados por

órgãos e entidades do setor público e entidades privadas. O serviço de atendimento ao cidadão será implementado com os seguintes objetivos: concentrar em um único espaço físico a prestação de diversos serviços públicos, ágil atendimento com menor custo. Ao cidadão poderão

ser prestados os seguintes serviços: expedição da Carteira de Identidade, expedição da Carteira do Trabalho e Previdência Social, primeiro emplacamento de veículos automotores na categoria particular.

(Cad. 1 - Pág. 5)

## Convênio garante Estágio curricular remunerado

A Secretaria de Estado de Administração representando o Estado do Pará assina convênio com o Instituto Euvaldo Lodi. O objetivo desse convênio é proporcionar aos estudantes regularmente matriculados e cadastrados no agente de integração, estágio curricular remunerado nos órgãos da administração direta e entidades autár-

quicas e fundacionais do Estado do Pará. **Convocação:** A Secretaria de Estado de Administração, convoca candidatos aprovados no Concurso C-115 do Centro de Perícias Renato Chaves e Concurso C-131 da Secretaria de Estado de Saúde Pública para tratar de assunto referente aos concursos.

(Cad. 1 - Pág. 13)

## Processo de confirmação

Resolução nº 002/2008 estabelece normas que regulamentam o processo de vitaliciamento ou confirmação na carreira de Membro do Ministério Público. Será confirmado na carreira o membro do Ministério Público que tiver concluído o prazo do efetivo exercício no cargo previsto na Constituição Federal.

(Cad. 4 - Pág. 9)

## Resultado de concurso

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado torna público o resultado final do concurso público de admissão aos Cursos de Formação de Soldados Bombeiros Militares Combatentes e de Oficiais Combatentes e convoca os aprovados para a entrega dos documentos. A documentação deverá ser entregue nos dias 23 e 24 de outubro de 2008.

(Cad. 2 - Pág. 12)

## Consultoria individual

O Programa Pará Rural comunica que até 13 de outubro de 2008 encontra-se aberto o Processo Seletivo de Consultoria Individual (pessoa física), objetivando assessoramento e coordenação na preparação e execução de planos estratégicos de desenvolvimento municipal e a implementação dos Projetos de Investimento Produtivo PIPs. Essa atividade é referente ao componente A – Investimento Produtivo, descrita no Termo de Referência 037/2008. Todo processo seletivo seguirá determinação das diretrizes de seleção e contratação de consultores pelos mutuários do Banco Mundial. De acordo com a legislação em vigor é vedada a participação de funcionários da Administração Pública.

(Cad. 4 - Pág. 7)